

---

**EDITAL n° 006/2018 – PPGEdU**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n° 3.432/2018, na forma em que dispõe a Resolução n° 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI/UNEMAT, torna público e convoca a comunidade acadêmica para as eleições de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT.

**1. DOS CANDIDATOS**

**1.1** Poderão concorrer à eleição os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UNEMAT, pertencentes ao quadro permanente do Programa, nos termos do caput do art 9° da Resolução n° 008/2014 *Ad Referendum* do CONSUNI/UNEMAT e, que tenham no mínimo 01 (ano) de credenciamento.

**1.2** Estão impedidos de candidatarem-se os docentes que:

- a) Não atendem aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital e ao que dispõe o art 7°, parágrafo 3°, da Resolução n° 082/2016 – CONEPE/UNEMAT;
- b) Estão afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercerem seus mandatos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Data: 22 de outubro a 05 de novembro de 2018;

**2.2** Local: PPGEdU, Cidade Universitária, Bairro DNER, Cáceres– MT.

**2.3** Horário: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

**2.4** Sob pena de indeferimento, o pedido de registro de candidatura, deverá obrigatoriamente ser instruído dos seguintes documentos:

- a) Requerimento, devidamente assinado pelos candidatos, protocolado junto a Comissão Eleitoral, conforme Anexo I.
- b) Proposta de trabalho onde constem objetivos e metas para o período de mandato.

**2.5** Finalizado o prazo de inscrições, o Presidente da Comissão Eleitoral terá o prazo de (01) um dia útil para declarar o deferimento ou o indeferimento de registro de candidatura.

**2.6** Os candidatos terão (01) um dia útil para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral terá (02) dois dias úteis para a publicação dos resultados dos recursos e homologação final dos registros de candidaturas, conforme calendário constante neste edital.

**2.7** Os recursos devem ser protocolados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdU).

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

**3.1** A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderão ser iniciadas imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

**3.2** A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas à sala de aula e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e profissionais técnicos da educação superior – PTES, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento pela Comissão Eleitoral.

**3.3** Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público e pela UNEMAT.

### 4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

**4.1** Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade.

**a)** O corpo discente do Curso de Mestrado em Educação, em consonância com o que dispõe o art 22 da Resolução nº 008/2014 *Ad Referendum* do CONSUNI/UNEMAT;

**b)** O corpo docente do Curso de Mestrado em Educação, de acordo com o que expressa o art 14 da Resolução nº 008/2014 *Ad Referendum* do CONSUNI/UNEMAT, com exceção, dos docentes aposentados nos termos do art 7º, parágrafo 3º, da Resolução nº 082/2016- CONEPE/UNEMAT;

**c)** Os PTES vinculados ao Programa.

**4.2** Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

**4.3** O voto é paritário, direto, livre e secreto.

### 5. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

**5.1** Data: **26 de novembro de 2018;**

**5.2** Horário: das 8:00h às 12:00 h e das 14:00 às 18:00h;

**5.3** Local: Prédio do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cidade Universitária, Bairro DNER, Cáceres, MT.

**5.4** Ao final da votação será lavrada Ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral.

### 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, facultada a presença de um representante de cada candidato.

**6.2.** Serão eleitos os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador da chapa inscrita que obtiver o maior percentual de votos válidos, considerando a sua paridade nos três segmentos do Programa e o percentual de 50%.

**6.3.** Votos brancos e nulos não são considerados votos válidos.

**6.4.** O resultado da eleição será calculado sobre o número total de votos válidos em cada segmento, conforme o que segue:

$$RC(\%) = \left\{ \frac{dis}{DIS} + \frac{doc}{DOC} + \frac{ptes}{PTES} \right\} \times \left\{ \frac{100}{3} \right\}$$

Em que:

RC = Resultado do candidato em porcentagem  
dis = número de votos válidos de discentes no candidato  
DIS = número total de votos válidos de discentes  
doc = número de votos válidos de docentes no candidato  
DOC = número total de votos válidos de docentes  
ptes = número de votos válidos de PTES no candidato  
PTES = número total de votos válidos de PTES

**6.5** Em caso de empate entre os candidatos das chapas inscritas, o desempate será feito pelo critério da maior idade do Candidato à Coordenador.

**6.6** A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido fixado o presente Edital e divulgando na página do Mestrado em Educação (<http://www.unemat.br/prppg/educacao/>).

**6.7** Da publicação do resultado preliminar da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Comissão Eleitoral.

**6.8** Os recursos contra o resultado preliminar serão interpostos conforme o calendário constante neste edital e deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Eleitoral, que terá 02 (dois) dias úteis para responder. Concluído esse processo, será publicado o resultado final da eleição, no mural e na página do Mestrado em Educação (<http://www.unemat.br/prppg/educacao/>).

**6.9** O resultado da eleição será encaminhado ao Conselho do PPGEdu para homologação.

## 7. DA DESIGNAÇÃO

**7.1** Os Candidatos eleitos a Coordenador e Vice-Coordenador serão designados mediante portaria pelo Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**7.2** Poderão ser solicitados outros documentos, além dos apresentados para o registro de candidatura, para que seja efetivada a designação.

**7.3** Caso sejam solicitados outros documentos e o candidato não os apresente no prazo estipulado este perderá o direito a designação no cargo e os demais efeitos advindos de sua eleição.

## 8. DO MANDATO

**8.1** O mandato para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador será de 03 (três) anos, com início em 01 de janeiro de 2019, sem recondução, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Resolução nº. 015/2013 – CONSUNI/ UNEMAT e do art 9º, parágrafo 2º, da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI/ UNEMAT.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** As cédulas de votação serão assinadas previamente por um dos membros da Comissão Eleitoral, na medida de sua procura.

**9.2** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**9.3** No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

## 10. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de inscrição	22 de outubro a 05 de novembro de 2018
Divulgação preliminar das inscrições	06 de novembro de 2018
Apresentação de recursos dos candidatos ao registro de candidaturas	07 de novembro de 2018
Publicação do resultado dos recursos	09 de novembro de 2018
Divulgação da lista de inscrições homologadas	09 de novembro de 2018
Período da campanha e propaganda	10 a 23 de novembro de 2018
Data da Eleição	26 de novembro de 2018
Publicação do resultado preliminar	27 de novembro de 2018
Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	28 e 29 de novembro de 2018
Publicação do resultado dos recursos protocolados contra o resultado preliminar	03 de dezembro de 2018
Publicação do resultado final	04 de dezembro de 2018
Homologação pelo Conselho do PPGEdU	17 de dezembro de 2018

Cáceres, 11 de outubro de 2018.



Maria do Horto Salles Tiellet  
(Presidente da Comissão Eleitoral)